



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, por intermédio da Unidade Única, neste ato representado pelo Sr. Secretário, Sebastião Claudio Reis, portador do CPF Nº ***.330.066-**.

1.1.1 Dos órgãos participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal esporte, cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Da detentora

A empresa WIL SOLUCOES LTDA sediada à PC SEBASTIAO OLIMPIO MOREIRA, 61 - Centro, Caparaó/ MG - hibnerrepresentacoesltda@gmail.com - (32)99813-2804, inscrita no CNPJ sob o N.º 57 564 681/0001-38, neste ato representada legalmente por WILMAR H BORGES, inscrito(a) no CPF sob o N.º 11860479685.

2 DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1 A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2 Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1 Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.

Lote 1

COMPUTADOR DESKTOP COMPLETOO PROCESSADOR DEVERAR TER UMA FREQUENCIA MINIMA DE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETOO PROCESSADOR DEVERAR TER UMA FREQUENCIA MINIMA DE . 3.5 GHZ E NO MINIMO 4 NUCLEOS CACHE DE 12 M ATÉ 430 GHZ PLACA DE VÍDEO INTEGRADA 8GB DDR4 SSD 256GB 1 X PORTA HDMI X 2 PORTAS USB 32 WINDOWS ATIVADO DIRETAMENTE NA BIOS DO EQUIPAMENTO FONTE 500W 80 PLUS BRONZE PFC ATIVO MONITOR 215 1920 X 1080 PIXELS IPS VGA HDMI VESA TEMPO DE RESPOSTA 5MS CONTRASTE 10001 MOUSE COM FIO ÓPTICO RESOLUÇÃO 1000PPP TECLADO COM FIO. MODELO DE REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR A INTEL CORE I5	22,00 UNIDADE	R\$ 1.836,00	R\$ 40.392,00
Marca: BRAZIL PC	Fabricante: BRAZIL PC	Modelo: CORPORATE	
Total Lote 1	x1		R\$ 40.392,00

Lote 10

NOTEBOOK COM TELA SUPERIOR A 14. PROCESSADOR DEVERAR TER UMA FREQUENCIA MINIMA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NOTEBOOK COM TELA SUPERIOR A 14. PROCESSADOR DEVERAR TER UMA FREQUENCIA MINIMA . DE 3.0 GHZ E NO MINIMO 4 NUCLEOSMEMÓRIA RAM 8GB 4GB SOLDADO DDR43200 4GB SODIMM DDR43200 VELOCIDADE 3200MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 12GB 4GB SOLDADO 8GB SODIMM DDR4 3200 ARMAZENAMENTO 1 X SSD DE 256GB PCIE NVME M2 MÁXIMA EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO 1X SLOT 25 HDD ATÉ 1TB 1X SLO T M2 2242 SSD ATÉ 512GB OU M2 2280 SSD ATÉ 1TB CHIPSET INTEGRADO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA TELA TAMANHO 156 RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1920 X 1080 ANTIRREFLEXO FORMATO DE TELA 169 WIDESCREEN BRILHO DA TELA 250 NITS TIPO DE PAINEL TN ABERTURA DE TELA 180 GRAUS WIFI 2X2 AC CÂMERA HD720P COM PRIVACIDADE MICROFONE TIPO DUAL ARRAY BLUETOOTH 50 ÁUDIO ALTOFALANTES COM CERTIFICAÇÃO DOLBY A UDIO 2 X 15W CONEXÕES ÁUDIO PORTA COBO PARA HEADSETHEADPHONE 1 USB 32 GEN 1 1 USB 20 1 USB TIPO C 32 GEN1 1 LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 SD SDHC SDXC MMC SAÍDA HDMI 14B 1 OUTROS PTP TOUCHPAD TECLADO PADRÃO BRASILEIRO TECLA DO NUMÉRICO BATERIA 2 X CÉLULAS 38WH BATERIA REMOVÍVEL	10,00 UNIDADE	R\$ 2.160,00	R\$ 21.600,00
Marca: DELL	Fabricante: DELL	Modelo: INSPIRON	
Total Lote 10	x1		R\$ 21.600,00

Lote 12

MONITOR LED 18

Assinado por 2 pessoas: WILMAR HIBNER BORGES e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5F59-5767-4561-CC92> e informe o código 5F59-5767-4561-CC92





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MONITOR LED 18. TELA LCD LCD TFT TIPO DE ILUMINAÇÃO TRASEIRA SISTEMA W LED DIMENSÕES DO PAINEL 47 CM 185 ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO 4098 A X 2304 V PROP DA IMAGEM 169 ÓTIMA RESOLUÇÃO 1366 X 768 A 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO 5 MS BRILHO 200 CDM² SMART CONTRAST 100000001 PROPORÇÃO DE CONTRASTE TÍPICA 7 001 PIXEL PITCH 030 X 030 MM ÂNGULO DE VISÃO 90 H 65 V CR 10 CORES DA TELA 167 M FREQUÊNCIA D E VARREDURA 30 83 KHZ A 56 76 HZ V SRGBCATMAT 451805	12,00 UNIDADE	R\$ 234,00	R\$ 2.808,00
Marca: BRAZIL PC	Fabricante: BRAZIL PC	Modelo: BPC-19WE02-B	
Total Lote 12	x1		R\$ 2.808,00

Lote 24			
PROCESSADOR. VELOCIDADE PROCESSAMENTO 3.5GHZ BARRAMENTO8 GTS MEMÓRIA CACHE			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROCESSADOR. VELOCIDADE PROCESSAMENTO 3.5GHZ BARRAMENTO8 GTS MEMÓRIA CACHE . 12 MB APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR CATMAT 473734	11,00 UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
Marca: AMD	Fabricante: AMD	Modelo: RYZEN 7 3700X	
Total Lote 24	x1		R\$ 5.500,00

Lote 26			
MONITOR 195 LED HD HDMI			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MONITOR 195 LED HD HDMI. MONITOR DE VÍDEOLED HD195 MONITOR DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED PADRÃO HD DE 195 POLEGADAS RESOLUÇÃO DE 1366 X 768 PIXELS TELA DE LED CONTROLE DE AJUSTE DIGITAL CONTRASTE 6001 BRILHO 200CDM2 TEMPO DE RESPOSTA 5MS GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES COM MANUAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS COM ENTRADAS VGA E HDMI COM OS RESPECTIVOS CABOS CATMAT 462025	13,00 UNIDADE	R\$ 253,50	R\$ 3.295,50
Marca: BRAZIL PC	Fabricante: BRAZIL PC	Modelo: BPC-19WE02-B	
Total Lote 26	x1		R\$ 3.295,50

Lote 50			
SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: WILMAR HIBNER BORGES e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/5F59-5767-4561-CC92> e informe o código 5F59-5767-4561-CC92





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



SISTEMA CIRCUITO FECHADO TV. COMPONENTES DVR 16 CANAIS TIPO SISTEMA GRAVAÇÃO DIGITAL APLICAÇÃO SISTEMA DE SEGURANÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 5 MEGAPIXELS DVR STAND ALONE COM 16 CANAIS DVR 16 CANAIS MULTI HD MHDX 3116 1080P FULL HD 8 CANAIS IP 5 MP MARCA DE REFERÊNCIA INTELBRAS SIMILAR OU SUPERIOR DVR 16 CANAIS COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI HDTVIAHD ANALÓGICA E IP CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO EM 4 MP 1080 E 720 EM TODOS OS CANAIS ENTRA DAS DE VÍDEO 16 CANAIS SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA NO MÍNIMO RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO 4 MP FUNÇÃO BNC IP SAÍDAS DE ÁUDIO 1 CANAL CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 10 TERABYTES COMPRESSÃO DE VÍDEO EM H265 PORTA DE CONTROLE PTZ MARCA DE REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A INTELBRAS 1 ANO DE GARANTIA CATMAT 461530	6,00 UNIDADE	R\$ 1.284,40	R\$ 7.706,40
Marca: INTELBRAS	Fabricante: INTELBRAS	Modelo: MHDX 1116-C	
Total Lote 50	x1	R\$ 7.706,40	

Lote 68			
GABINETE PARA COMPUTADOR. GABINETE PARA COMPUTADOR			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GABINETE PARA COMPUTADOR. GABINETE PARA COMPUTADOR . GABINETE PARA COMPUTADOR O PROCESSADOR DEVERAR TER UMA FREQUENCIA MINIMA DE 3.5 GHZ E NO MINIMO 4 NUCLEOS PLACA MÃE O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO 04 PORTAS USB NO TOTAL AO MENOS 2 SENDO 30 NA PLACA E NO MÍNIMO DUAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO NÃO SERÃO ACEITOS HUBS DEVE POSSUIR UMA PORTA RJ45 GIGABITS PADRÃO ETHERNET MÍNIMO 2 SLOTS MEMÓRIA RAM COM SUPORTE A DUAL CHANNEL MÍNIMO 4 PORTAS PADRÃO SATA 6GBPS SAÍDAS HDMI E D SUB DE VÍDEO DISSIPADOR E COOLER DO FABRICANTE BIOS DEVE TER SUPORTE A PORTUGUÊS OU INGLÊS DEVE SER IMPLEMENTADA EM FLASH MEMORY ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA SUPERIOR OU IGUAL DDR4 2400 MHZ 08 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR ORIGINAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL GARANTIA DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 DOZE MESES CATMAT 150585	5,00 UNIDADE	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
Marca: BRAZIL PC	Fabricante: BRAZIL PC	Modelo: CORPORATE	
Total Lote 68	x1	R\$ 6.500,00	

Lote 77			
CAIXA SOM			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA SOM. CAIXA DE SOM BLUETOOTH PARTYBOX POTENCIA MÁXIMA DE SAÍDA DOS AUTOFALANTES 240 WATTS RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40 HZ TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE BLUETOOTH E AUXILIAR MODO DE SAÍDA DE ÁUDIO CIRCUNDANTE DURAÇÃO MÍNIMA DA BATERIA 18 HORAS ACOMPANHA GUIA DE INÍCIO RÁPIDO 1 X CARTÃO DE GARANTIA 1 X FICHA DE SEGURANÇA 1 X CONECTOR DE ENERGIA AC MARCA DE REFERENCIA SIMILAR OU SUPERIOR A JBL CATMAT 150225	5,00 UNIDADE	R\$ 1.489,80	R\$ 7.449,00

Assinado por 2 pessoas: WILMAR HIBNER BORGES e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/5F59-5767-4561-CC92> e informe o código 5F59-5767-4561-CC92





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



Marca: MULTI	Fabricante: MULTI	Modelo: PULSE
Total Lote 77	x1	R\$ 7.449,00

Valor total R\$ 95.250,90 (noventa e cinco mil e duzentos e cinquenta reais e noventa centavos)

3.2 O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1 Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.4 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.5 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.6. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei

14.133/2021.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.5. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV](#) do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, 07 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sebastião Claudio Reis - Secretário Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa: WIL SOLUCOES LTDA

Rep. Legal: WILMAR H BORGES

CPF: 11860479685

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F59-5767-4561-CC92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WIL SOLUCOES LTDA (CNPJ 57.564.681/0001-38) VIA PORTADOR WILMAR HIBNER BORGES (CPF 118.XXX.XXX-85) em 10/11/2025 15:39:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS (CNPJ 16.901.381/0001-10) em 11/11/2025 09:07:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5F59-5767-4561-CC92>